



**PROPOSTA COMERCIAL**  
**ADEQUADA AO LANCE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPA E JARDINAGEM PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DOS ANEXOS DO EDITAL.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2019.

596  
+**AO  
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ****REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

Prezados Senhores,

**MAIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.183.424/0001-06, Inscrição Municipal nº 268628-7, estabelecida à Rua Paula Rodrigues, nº 333, Fátima, Fortaleza/CE, apresenta sua proposta e demais condições para a prestação dos serviços objeto do edital de Pregão Presencial em epígrafe, e seus anexos, em conformidade com o que segue discriminado:

**DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, copa e jardinagem para atender à Câmara Municipal de Maracanaú-CE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital.

**DOS PREÇOS:**

Os preços, conforme planilha de custos anexa, serão de:

**VALOR TOTAL MENSAL (C/ PROVISIONAMENTOS): R\$ 48.456,88***(Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)***VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES): R\$ 581.482,56***(Quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)***DA VALIDADE:**A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de sua abertura.**DEMAIS DADOS:****Razão Social: MAIS SERVIÇOS LTDA.****CNPJ: 15.183.424/0001-06 - Inscrição Municipal (Fortaleza): 268628-7****Endereço: Rua Paula Rodrigues, nº 333 - Bairro de Fátima - Fortaleza/CE. CEP: 60.411-270****Telefone: (085) 3031-9806 / (085) 3031-9800 - Fax: (085) 3031-9812****E-mail: [jorgemota@maisservicosce.com.br](mailto:jorgemota@maisservicosce.com.br)****Banco: Banco do Brasil S/A - Nº 01 - Conta Corrente nº 101.0913 - Agência: 1369-2****REPRESENTANTE LEGAL:****Nome completo: Geraldo Henrique Araújo****Carteira de identidade nº: 631.614 SSP/DF - CPF nº: 227.241.411-72****Cargo/Função: Sócio/Diretor**  
MAIS SERVIÇOS LTDA  
Geraldo Henrique Araújo  
Diretor

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N - Parque Antônio Justa - Maracanaú/CE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Razão Social: MAIS SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 15.183.424/0001-06

Endereço: Rua Paula Rodrigues, nº 333 - Bairro de Fátima - Fortaleza/CE. CEP 60.411-270 / Fone: (85) 3031-9800 / Fax: (85) 3031-9812

Banco: Banco do Brasil S/A - Nº 01 - Agência: 1369-2 - Conta Corrente nº 101.091-3

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, copa e jardinagem para atender à Câmara Municipal de Maracanaú-CE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CATEGORIAS	QTD	S.B	AD. INSAL	AD. PERIC.	ENC. SOC.	MONT. "A"	83,10%		C.B.	P.S.	FARDA	TX. ADM.	LUCRO	TRIB.	MONT. "B"	CUSTO UNIT.	VALOR MENSAL
							V.A.	V.T.									
AUX. SERVIÇOS GERAIS	10	1.014,54	-	-	843,08	1.857,62	365,90	123,93	61,80	33,53	20,00	73,88	50,73	368,70	1.098,47	2.956,09	29.560,90
JARDINEIRO	2	1.037,53	-	-	862,19	1.899,72	365,90	122,55	61,80	33,53	20,00	75,11	51,57	374,80	1.105,26	3.004,98	6.009,96
COPEIRO	3	1.014,54	-	-	843,08	1.857,62	365,90	123,93	61,80	33,53	20,00	73,88	50,73	368,70	1.098,47	2.956,09	8.868,27
ZELADOR	1	1.014,54	-	-	843,08	1.857,62	365,90	123,93	61,80	33,53	20,00	73,88	50,73	368,70	1.098,47	2.956,09	2.956,09
	16																

<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>																<b>47.395,22</b>
<b>PROVISIONAMENTO (HORAS EXTRAS E DIÁRIAS) 1,12%</b>																<b>530,83</b>
<b>PROVISIONAMENTO (AUXÍLIO CRECHE E AUXÍLIO FUNERAL PREVISTOS EM C.C.T.) 1,12%</b>																<b>530,83</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL COM PROVISIONAMENTOS</b>																<b>48.456,88</b>
<b>VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES</b>																<b>581.482,56</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 581.482,56 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: conforme termos do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO DA LICITANTE:

De que nos preços apresentados, estão incluídas todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do serviço, inclusive a margem de lucro;

- De que tem pleno conhecimento, aceitação, e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Maracanaú/CE, 15 de janeiro de 2019

MAIS SERVIÇOS LTDA  
Geraldo Henrique Araújo  
Diretor



MAIS  
SERVIÇOS  
597

Rua Paula Rodrigues, 333 Fátima Fortaleza CE CEP 60411-270

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N - Parque Antônio Justa - Maracanaú/CE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

### ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

GRUPO "A"		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS (%)	FUNDAMENTAÇÃO
INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91
FGTS	8,00%	Art 7º, Inciso III, da CFB/88 e art. 15 da Lei 8.036/90
SAT	3,00%	Art. 22, Inciso II, alíneas "b" e "c", da Lei 8.212/91; Decreto 6.042/2007; Decreto 6.957/2009; e Anexo da Resolução MPS/CNPS 1.316/2010 publicada no DOU de 14/06/2010
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, Inciso I, do Decreto-Lei 87.043/82; art. 15 da Lei 9.424/96; e art. 2º do Decreto 3.142/99
SESC / SESI	1,50%	Art. 3º do Decreto-Lei 9.853/46 e Art. 30 da Lei 8.036/90
SENAI / SENAC	1,00%	Decreto-Lei n.º 2.318/86
SEBRAE	0,60%	Art. 8º da Lei 8.029/90
INCRA	0,20%	Art. 1º, Inciso I, do Decreto-Lei 1.146/70
<b>TOTAL GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	

GRUPO "B" (CUSTOS DE REPOSIÇÃO)		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS (%)	FUNDAMENTAÇÃO
FÉRIAS GOZADAS	7,59%	Decreto-Lei nº 1.535, de 15/04/1977
AUXÍLIO DOENÇA	2,21%	Art. 131, Inciso III, art. 201, Inciso I, e art. 476, todos da CLT; art. 18, Inciso I, e art. 59 ao 63, todos da Lei 8.213/91; e art. 6º, Inciso II, da Instrução
AUXÍLIO DOENÇA (MAIS DE 15 DIAS)	0,13%	Art. 19 da Lei nº 8.213/91
ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	Art. 7º, Inciso XVII, e art. 10, ambos do ADCT da CFB/88
AUXÍLIO PATERNIDADE	0,01%	Art. 131, Inciso I, e art. 473, Inciso I ao IX, da CLT
FALTAS LEGAIS	0,66%	Norma Regulamentadora nº 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
TREINAMENTO NR5	0,32%	
<b>TOTAL GRUPO "B"</b>	<b>10,95%</b>	

GRUPO "C" (VERBAS INDENIZATÓRIAS)		
DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS (%)	FUNDAMENTAÇÃO
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL	2,53%	Art. 7º, Inciso XVII, da CFB/88, art. 129 e 130 da CLT e Art. 7º, VIII da CFB/88

A 508

13º SALÁRIO	9,25%	Art. 7º, VIII, CFB/88; art. 1º ao 3º da Lei 4.090/62; e art. 1º, parágrafo único, da Lei 7.787/89
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,05%	Art 7º, Inciso XXI, da CFB/88; e art's 477, 487 à 491, da CLT
<b>TOTAL GRUPO "C"</b>	<b>11,95%</b>	

<b>GRUPO "D" (VERBAS RECISÓRIAS)</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAIS (%)</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,33%	Art 7º, Inciso XXI, da CFB/88; e art's 477, 487 à 491, da CLT
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,84%	-
MULTA DO FGTS	4,08%	Art 7º, Inciso III, da CFB/88 e art. 15 da Lei 8.036/90
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (ART. 1º - LEI 110/91)	1,02%	Art. 1º da Lei nº 110/91
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,67%	Lei nº 6.708/79 e Lei nº 7.238/84, em ambas no artigo 9º
FÉRIAS INDENIZADAS OU PROPORCIONAIS	1,11%	
1/3 DE FÉRIAS INDENIZADAS OU PROP.	0,37%	Art. 129 e Art. 130 da CLT
<b>TOTAL GRUPO "D"</b>	<b>12,42%</b>	

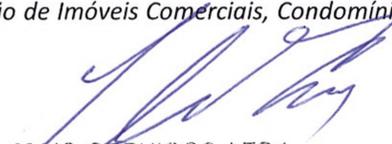
<b>GRUPO "E"</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAIS (%)</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
ABONO PECUNIÁRIO	0,54%	
1/3 CONSTITUCIONAIS DO ABONO	0,18%	Decreto-Lei nº 1.535, de 15/04/1977
<b>TOTAL GRUPO "E"</b>	<b>0,72%</b>	

<b>GRUPO "F"</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAIS (%)</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
FGTS S/ AVISO PRÉVIO	0,35%	-
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ AVISO PRÉVIO IND.	1,25%	-
INCIDÊNCIA S/ SALÁRIO MATERNIDADE	0,20%	-
INCIDÊNCIA S/ 13º SAL AVISO PRÉVIO	0,03%	-
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	8,43%	-
<b>TOTAL GRUPO "F"</b>	<b>10,26%</b>	

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 83,10%**

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - FUNDAMENTO:** *Cláusula Quinquagésima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (Registro MTE nº CE000321/2018 - Processo nº 46205.003136/2018-11) celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará - SACEC (Patronal) e Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará - SEEACONCE (Laboral).*

Maracanaú/CE, 15 de janeiro de 2019

  
MAIS SERVIÇOS LTDA  
Geraldo Henrique Araújo  
Diretor

AC 100

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N - Parque Antônio Justa - Maracanaú/CE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

**CATEGORIA:** Denominação genérica que identifica o profissional (**Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, Copeiro e Zelador**), vinculando-o a um conjunto de atribuições, e a respectiva carga horária que cada profissional deverá cumprir.

**QTD:** Quantidade de postos por categoria a serem contratados (conforme item 3.1 do Termo de Referência):

- **Auxiliar de Serviços Gerais: 10 (dez) postos, Jardineiro: 02 (dois) postos, Copeiro: 03 (três) postos e Zelador: 01 (um) posto**

**S.B. (SALÁRIO BASE):** Valor bruto invariável que remunerará o ocupante da referida categoria, cuja correção obedecerá ao disposto na respectiva CCT (FUNDAMENTO: Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2018\*).

- **Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Zelador (1ª faixa): R\$ 1.014,54** (um mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)
- **Jardineiro (2ª faixa): R\$ 1.037,53** (um mil, trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)

**ENC. SOC. (ENCARGOS SOCIAIS):** Percentual de **83,10%** (oitenta e três inteiros e dez centésimos por cento), incidente sobre o SALÁRIO BASE. (FUNDAMENTO: Cláusula Quinquagésima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho 2018\*).

- **Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Zelador:** [R\$ 1.014,54 (S.B.) x 83,10% = **R\$ 843,08**
- **Jardineiro:** [R\$ 1.037,53 (S.B.) x 83,10% = **R\$ 862,19**

**MONT. A (MONTANTE "A"):** Resultado do somatório dos itens SALÁRIO BASE + ENCARGOS SOCIAIS.

- **Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Zelador:** [R\$ 1.014,54 (S.B.) + R\$ 843,08 (Enc. Soc.)] = **R\$ 1.857,62**
- **Jardineiro:** [R\$ 1.037,53 (S.B.) + R\$ 862,19 (Enc. Soc.)] = **R\$ 1.899,72**

**V.A. (VALE ALIMENTAÇÃO):** Benefício no valor facial de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), em quantidade igual aos dias em que o empregado efetivamente trabalhará no mês (22 dias), já aplicado o desconto previsto em Convenção, incidente (1%) sobre o valor total concedido, para os fins do disposto no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (FUNDAMENTO: Cláusula Décima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2018\*).

- **Todos os postos:** (22 dias) x R\$ 16,80 (vale/dia) - ((22 dias) x R\$ 16,80 (vale/dia) x 1% (desconto)) = **R\$ 365,90**

**V.T. (VALE TRANSPORTE):** Valor unitário do Vale: R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), conforme tabela de tarifas do SINDIONIBUS (Vale "F" - 2º Anel Viário) - Cálculo: [(Valor do vale transporte x nº de dias úteis) X 2] - 6% do salário do empregado. (FUNDAMENTO: Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2018\*).

- **Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Zelador:** (22 dias x R\$ 8,40 (vale ida/volta) - R\$ 60,87 (desconto)) = **R\$ 123,93**
- **Jardineiro:** (22 dias x R\$ 8,40 (vale ida/volta) - R\$ 62,25 (desconto)) = **R\$ 122,55**

**CESTA BÁSICA - C.B. (Todos os Postos):** Valor mensal de **R\$ 61,80** (sessenta e um reais e oitenta centavos) para cada empregado (FUNDAMENTO: Cláusula Décima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho 2018\*).

**PLANO DE SAÚDE - P.S. (Todos os Postos):** Valor mensal de **R\$ 33,53** (trinta e três reais e cinquenta e três centavos) correspondentes à participação de 50% (cinquenta por cento) da empresa no subsídio de seu custeio. (FUNDAMENTO: Cláusula Décima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2018\*).

**FARDA (Todos os Postos):** Valor mensal de **R\$ 20,00** (vinte reais) para custeio do fardamento dos profissionais, conforme previsto no item 6 - Termo de Referência - do Edital (FUNDAMENTO: Cláusula Trigésima Sexta da Convenção Coletiva de Trabalho 2018\*).

**TAXA. ADMINIST.:** Percentual de 3,00% (três por cento) incidente sobre (MONT. "A" + V.A. + V.T. + C.B. + P.S. + FARDA).

- **Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Zelador:** [R\$ 1.857,62 (Mont. A) + R\$ 365,90 (V.A.) + R\$ 123,93 (V.T.) + R\$ 61,80 (C. Básica) + R\$ 33,53 (P. Saúde) + R\$ 20,00 (Farda)] x 3,00% (Tx. Adm) = **R\$ 73,88**
- **Jardineiro:** [R\$ 1.899,72 (Mont. A) + R\$ 365,90 (V.A.) + R\$ 122,55 (V.T.) + R\$ 61,80 (C. Básica) + R\$ 33,53 (P. Saúde) + R\$ 20,00 (Farda)] x 3,00% (Tx. Adm) = **R\$ 75,11**

**LUCRO:** Percentual de 2,00% (dois por cento) incidente sobre (MONT. "A" + V.A. + V.T. + C.B. + P.S. + FARDA + TAXA. ADM.).

- **Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Zelador:** [R\$ 1.857,62 (Mont. A) + R\$ 365,90 (V.A.) + R\$ 123,93 (V.T.) + R\$ 61,80 (C. Básica) + R\$ 33,53 (P. Saúde) + R\$ 20,00 (Farda) + R\$ 73,88 (Tx. Adm.)] x 2,00% (Lucro) = **R\$ 50,73**
- **Jardineiro:** [R\$ 1.899,72 (Mont. A) + R\$ 365,90 (V.A.) + R\$ 122,55 (V.T.) + R\$ 61,80 (C. Básica) + R\$ 33,53 (P. Saúde) + R\$ 20,00 (Farda) + R\$ 75,11 (Tx. Adm.)] x 2,00% (Lucro) = **R\$ 51,57**

**TRIBUTOS:** (MONT. "A" + V.A. + V.T. + C.B. + P.S. + FARDA + TAXA ADM. + LUCRO) x PERCENTUAL DE ENCARGOS FISCAIS. Adota-se a alíquota total de 14,25% (quatorze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), resultante do somatório dos seguintes tributos: ISS Maracanaú (5,00%) + COFINS (7,60%) + PIS (1,65%) - Regime de Tributação com base no "Lucro Real".

- *Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Zelador:* [R\$ 1.857,62 (Mont. A) + R\$ 365,90 (V.A) + R\$ 123,93 (V.T) + R\$ 61,80 (C. Básica) + R\$ 33,53 (P. Saúde) + R\$ 20,00 (Farda) + R\$ 73,88 (Tx. Adm.) + R\$ 50,73 (Lucro)] x 14,25% (Tributos) = **R\$ 368,70**
- *Jardineiro:* [R\$ 1.899,72 (Mont. A) + R\$ 365,90 (V.A) + R\$ 122,55 (V.T) + R\$ 61,80 (C. Básica) + R\$ 33,53 (P. Saúde) + R\$ 20,00 (Farda) + R\$ 75,11 (Tx. Adm.) + R\$ 51,57 (Lucro)] x 14,25% (Tributos) = **R\$ 374,80**

**MONT. B (MONTANTE "B"):** Resultado do somatório dos itens VALE ALIMENTAÇÃO + VALE TRANSPORTE + CESTA BÁSICA + PLANO DE SAÚDE + FARDA + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO + LUCRO + TRIBUTOS.

- *Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Zelador:* R\$ 1.857,62 (Mont. A) + R\$ 365,90 (V.A) + R\$ 123,93 (V.T) + R\$ 61,80 (C. Básica) + R\$ 33,53 (P. Saúde) + R\$ 20,00 (Farda) + R\$ 73,88 (Tx. Adm.) + R\$ 50,73 (Lucro) + R\$ 368,70 (Tributos) = **R\$ 1.098,47**
- *Jardineiro:* R\$ 1.899,72 (Mont. A) + R\$ 365,90 (V.A) + R\$ 122,55 (V.T) + R\$ 61,80 (C. Básica) + R\$ 33,53 (P. Saúde) + R\$ 20,00 (Farda) + R\$ 75,11 (Tx. Adm.) + R\$ 51,57 (Lucro) + R\$ 374,80 (Tributos) = **R\$ 1.105,26**

**CUSTO UNIT. (A+B):** Somatório do MONTANTE "A" + MONTANTE "B".

- *Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Zelador:* R\$ 1.857,62 (Mont. A) + R\$ 1.098,47 (Mont. B) = **R\$ 2.956,09**
- *Jardineiro:* R\$ 1.899,72 (Mont. A) + R\$ 1.105,26 (Mont. B) = **R\$ 3.004,98**

**VALOR MENSAL:** Custo Unitário x Quantidade.

- *Auxiliar de Serviços Gerais:* R\$ 2.956,09 (Valor Unit.) x 10 (Qtd) = **R\$ 29.560,90**
- *Jardineiro:* R\$ 3.004,98 (Valor Unit.) x 02 (Qtd) = **R\$ 6.009,96**
- *Copeiro:* R\$ 2.956,09 (Valor Unit.) x 03 (Qtd) = **R\$ 8.868,27**
- *Zelador:* R\$ 2.956,09 (Valor Unit.) x 01 (Qtd) = **R\$ 2.956,09**

**VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO:** Somatório do Valor da Mensal dos postos.

- R\$ 29.560,90 (*Aux. Serv. Gerais.*) + R\$ 6.009,96 (*Jardineiro*) + R\$ 8.868,27 (*Copeiro*) + R\$ 2.956,09 (*Zelador*) = **R\$ 47.395,22**

**PROVISIONAMENTO 1:** Percentual estimado para custeio de "horas extras e diárias" (Cláusula Sétima e Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho 2018\*) no valor de 1,12% (um inteiro e doze centésimos por cento) incidente sobre o VALOR TOTAL MENSAL.

- R\$ 47.395,22 (Valor Total Mensal) x 1,12% (Provisionamento) = **R\$ 530,83**

**PROVISIONAMENTO 2:** Percentual estimado para custeio de "auxílio creche e auxílio funeral previstos em C.C.T." (Cláusula Décima Quinta e Cláusula Décima Sexta da Convenção Coletiva de Trabalho 2018\*) no valor de 1,12% (um inteiro e doze centésimos por cento) incidente sobre o VALOR TOTAL MENSAL.

- R\$ 47.395,22 (Valor Total Mensal) x 1,12% (Provisionamento) = **R\$ 530,83**

**VALOR TOTAL MENSAL COM PROVISIONAMENTOS:** Somatório do VALOR TOTAL MENSAL + PROVISIONAMENTO 1 + PROVISIONAMENTO 2.

- R\$ 47.395,22 (Valor Total Mensal) + R\$ 530,83 (Provisionamento 1) + R\$ 530,83 (Provisionamento 2) = **R\$ 48.456,88**

**VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES:** Valor Total Mensal do Serviço (C/ Provisionamento) x Número estimado de meses para prestação dos serviços objeto do certame.

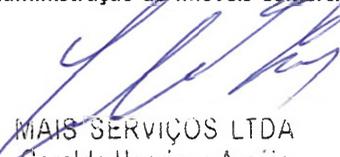
**VALOR TOTAL GLOBAL = R\$ 48.456,88 x 12 (nº de meses) =**

**R\$ 581.482,56**

**(quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**

(\*) *Convenção Coletiva de Trabalho vinculada à execução dos serviços: Registro MTE nº CE000321/2018 (Processo nº 46205.003136/2018-11) - Celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará - SACEC (Patronal) e Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará - SEEACONCE (Laboral).*

Maracanaú/CE, 15 de janeiro de 2019

  
MAIS SERVIÇOS LTDA  
Geraldo Henrique Araújo  
Diretor

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N - Parque Antônio Justa - Maracanaú/CE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

**TABELA DE TRIBUTOS**

DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAIS (%)	FUNDAMENTAÇÃO
ISS (Maracanaú)	5,00%	Lei nº 1.808/2012 (Código Tributário - Maracanaú)
COFINS	7,60%	Lei nº 10.833/2003 e Lei nº 10.898/2009
PIS	1,65%	Lei nº 10.637/2002 e Lei nº 11.898/2009
Contribuição Social(*)	0,00%	-
IRRF(*)	0,00%	-
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>	

(\*) No preenchimento das planilhas referidas no inciso anterior a licitante não inseriu os custos relativos ao IRPJ e CSLL, tendo em vista o que normatiza o Acórdão TCU nº 950/2007 - Plenário e mensagem do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) de 12/06/2007.

Maracanaú/CE, 15 de janeiro de 2019



MAIS SERVIÇOS LTDA  
Geraldo Henrique Araújo  
Diretor

603  
✂

AO  
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N - Pq. Antônio Justa - Maracanaú/CE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados do Representante (Sócio) devidamente habilitado da proponente, indicado para assuntos relacionados ao certame:

NOME	GERALDO HENRIQUE ARAÚJO
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
RG	631.614 SSP/DF
CPF	227.241.411-72
DOMICÍLIO	RUA ILDEFONSO ALBANO, Nº 225 APTO 1602 - MEIRELES
CIDADE	FORTALEZA
UF	CEARÁ
FONE	(85) 3031-9801 / (85) 3031-9800
FAX	(85) 3031-9812
CELULAR	(85) 9 9616-8970
E-MAIL	<a href="mailto:geraldoaraujo@maisservicosce.com.br">geraldoaraujo@maisservicosce.com.br</a>



MAIS SERVIÇOS LTDA  
Geraldo Henrique Araújo  
Diretor